



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO PLANALTO
1º REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDAS**

CORRIDA / CAMINHADA DA PAZ 2018

REGULAMENTO

1 – A PROVA

A prova “Corrida / caminhada para Paz 2018” será realizada no dia 18 de fevereiro de 2018, na cidade de Brasília/DF, na distância aproximada de 5 km, com a participação de pessoas de ambos os sexos, devidamente inscritos, independentes da condição climática.

2 – COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

A organização na área de Brasília será do 1º Regimento de Cavalaria de Guardas - Exército Brasileiro.

3 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da Corrida e Caminhada para Paz 2018 atletas de ambos os sexos, sem limite de idade.

4 – LARGADA

A largada será às 9 horas, horário de Brasília.

5 – INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão limitadas a 9600 atletas pelo site: www.lrcg.eb.mil.br no link CORRIDA PARA PAZ 2018, de 1º a 14 de fevereiro de 2018.

5.2 Não haverá custo de inscrição;

5.3 O atleta deverá portar documento de identificação no ato da inscrição;

5.4 Ao preencher a ficha de inscrição, o atleta declara que:

a) Ao participar deste EVENTO, o ATLETA assume total responsabilidade pelos dados fornecidos, aceita e acata totalmente o REGULAMENTO e suas regras, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação, seguro e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação antes, durante e depois do evento.

b) O ATLETA inscrito se declara estar apto (saudável) a participar da prova e que está ciente de que deve consultar antecipadamente médico.

c) O MENOR inscrito deverá apresentar no dia do evento, ao retirar o KIT (camiseta), o Termo de Autorização (disponível no site das inscrições) impresso e assinado pelo responsável.

d) Autoriza o uso de fotografias, filme ou outra gravação contendo imagens de sua participação neste evento para finalidades legítimas, de divulgação do evento através de veículos impressos, televisivos, internet ou outros meios eletrônicos.

6 – ENTREGA DE KIT

6.1 A entrega do kit, composto de uma camiseta, será realizada no 15 de fevereiro de 2018 das 9 horas às 16 horas e no dia 16 de fevereiro de 2018 das 08h30min às 16 horas no estacionamento do Oratório do Soldado no Setor Militar Urbano, será necessário apresentar cópia do comprovante de inscrição do atleta e do documento de identificação com foto.

7 – DA COMPETIÇÃO

7.1 A Corrida e Caminhada para Paz 2018 será realizada:

Data: 18 de fevereiro de 2018 (domingo)

Local da Largada e Chegada: Eixão Sul (108/208 Sul)

Horário da Concentração dos Atletas: a partir das 7h – Eixão Sul, quadra 108/208 Sul.

Horário da Largada: 9h.

Participantes: Representantes das Forças Armadas, Forças Auxiliares e Civis.

Atividade: Corrida / caminhada.

Distância do Percurso: Aproximadamente 5 km.

7.2 A distância do percurso deverá ser cumprida por todos os atletas de todas as categorias.

7.3 Serão desclassificados os atletas que:

- Não cumprir rigorosamente o percurso;
- Apresentar durante a corrida conduta antidesportiva;
- Pegar carona de autos, bicicletas e similares;
- Desrespeitar qualquer norma deste regulamento.

7.4 A competição será finalizada após 1h30min do início da prova.

8 – PREMIAÇÃO

Não haverá premiação na Corrida e Caminhada para Paz 2018.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A comissão organizadora da Corrida e Caminhada para Paz 2018, bem como seus COORDENADORES e ORGANIZADORES, não se responsabilizam por prejuízos ou danos causados pelo atleta inscrito na Corrida, a terceiros ou outros participantes, sendo esses de única e exclusiva responsabilidade do mesmo.

9.2. A Comissão Organizadora recomenda aos atletas rigorosa avaliação médica no período que antecede a competição.

9.3. No dia da competição, bem como na véspera, o atleta deverá alimentar-se de algo leve e estar bem hidratado.

9.4 Os participantes deverão chegar ao local da largada com, pelo menos, uma hora de antecedência.

9.5 Durante o percurso, o atleta deverá seguir as orientações e sinais dos fiscais e guardas de trânsito.

9.6 A Comissão Organizadora disponibilizará ambulâncias no local da largada, da chegada e ao longo do percurso, preparadas para prestar os primeiros socorros.

9.7 Os atendimentos de emergência serão efetuados em rede pública.

9.8 Serão colocados à disposição dos ATLETAS inscritos sanitários.

9.9 Não haverá reembolso, por parte da COORDENAÇÃO e ORGANIZAÇÃO, bem como de seus APOIADORES E REALIZADORES, de nenhum valor correspondente a materiais, equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos ATLETAS que venham a se extraviar durante sua participação no EVENTO.

9.10 O atleta deverá observar o percurso, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem.

9.11 A Organização poderá, a qualquer tempo, suspender, prorrogar prazos ou ainda adicionar ou limitar o número de inscrições do evento em função de necessidades/disponibilidades técnicas/estruturais sem prévio aviso.

9.12 É fundamental e imprescindível a leitura deste regulamento.

9.13 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

FLÁVIO BENZI BRAGA

Comandante do 1º Regimento de Cavalaria de Guardas- Cel Cav

Chefe da Comissão Organizadora